



RESOLUÇÃO N° 053/2025 Conselho Municipal de Saúde de Buritis-RO, 28 de Outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO: Apreciação e Aprovação; Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo – Município de Buritis/RO;

CONSIDERANDO: Ponto de Pauta, discussão, análise e deliberação da ata de nº13 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de saúde do mês de Outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, – Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo – Município de Buritis/RO; Conforme apresentado em reunião extraordinária no dia 28 de Outubro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Avenida Montenegro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000

Telefone: (69) 3238 – 2532 e-mail: cmsburitis@hotmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BURITIS – RO



Homologo a Resolução nº **053/2025/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Alan Rezende Damaceno

Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO

Avenida Montenegro nº 1246, Setor 05, Buritis – RO/CEP: 76.880-000

Telefone: (69) 3238 – 2532 e-mail: cmsburitis@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

***PROJETO TÉCNICO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
ELETIVO DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO***

**BURITIS- RO - OUTUBRO DE
2025**

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valtair Fritz dos Reis

Prefeito Municipal de BURITIS

Alan Rezende Damaceno

**Secretário Municipal de
Saúde**

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

ORDEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1.	Introdução	04
2.	Justificativa	05
3.	Público-Alvo	05
4.	Objetivo Geral	06
5.	Especificações e organização de atendimento do transporte sanitário eletivo no município	06
6.	Número de usuários agendados para atendimentos no próprio município e nos municípios de referência no ano de 2024	08
7.	Resultados Esperados	09
8.	Considerações Finais	09

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• INTRODUÇÃO

A manutenção do Transporte Sanitário Eletivo no município de Buritis - RO é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, nos municípios de referência, bem como no próprio município.

São muitos os benefícios e os avanços na implantação do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências: Porto Velho que se localiza a 325 km e Ariquemes, que se localiza a 125 km, para realização de consultas especializadas, procedimentos, exames e tratamentos de doenças crônicas.

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho nº 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• JUSTIFICATIVA

O município de Buritis dispõe de uma frota de veículos (ambulâncias, vans, micro – ônibus, ônibus, carros baixos e camionetas) para realização de transporte sanitário eletivo em quantidade suficiente para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios de referência.

O município possui uma rede de atenção básica fortalecida com 10 (Dez) Equipes de Estratégia de Saúde da Família -ESF, 01(uma) Equipe de Atenção Primária Prisional EAPP, 01 (uma) Equipe Emulti, 01 (uma) Equipe de Serviço de Atenção Domiciliar SAD, (cobertura de APS 114,405 %), 06 (seis) equipes de Saúde Bucal (cobertura de Saúde Bucal 56,94 %)- ESB, 01 (um) Núcleo de Atenção Básica e Apoio ao Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, 01 (uma) Academia da Saúde, 01 (um) Centro de Especialidades Municipal, 01 (Uma) Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

O Transporte Sanitário Eletivo é fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência.

• PÚBLICO-ALVO:

Todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é em média de 1.250 a 1.600 pessoas/mês incluindo pacientes e acompanhantes.

Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho nº 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 – E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **OBJETIVO GERAL:**

Manter o Transporte Sanitário Eletivo de Buritis, o qual é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

• **ESPECIFICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO NO MUNICÍPIO:**

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo abrange toda a região do município de Buritis tendo a Central Municipal de Regulação, localizada no Centro de Saúde Buritis como referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - Os pacientes atendidos com o transporte sanitário são os que necessitam de atendimento no próprio município e os referenciados para atendimentos no município de Porto Velho que se localiza a 325 km e Ariquemes, que se localiza a 125 km, todos com trajeto pavimentado.

- - Os pacientes referenciados são aqueles que têm consultas/exames marcados, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho nº 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

• - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

V - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA ATENDIMENTOS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO E NOS MUNICÍPIOS DEREFERÊNCIA NO ANO DE 2024.

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	950	900	800	900	950	980	890	800	800	935	919	850	11.175
Exames	350	480	510	408	350	400	450	410	430	350	495	410	5.093
*Tratamento Hemodiálise	150	160	185	176	186	190	192	170	168	150	140	180	2.047
CAPS -	10	15	18	22	25	20	28	22	25	27	19	20	251
TOTAL	1.460	1.555	1.513	1.506	1.511	1.590	1.560	1.402	1.423	1.462	1.573	1.460	18.015

*O tratamento de hemodiálise é realizado três vezes por semana no município de Ariquemes, localizado a 125 km de distância.

Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho nº 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

• RESULTADOS ESPERADOS

- Manutenção da frota de veículos para realização de transporte sanitário eletivo dos usuários do SUS do município de BURITIS-RO;
- Atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;
- Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

• CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de BURITIS, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da manutenção do transporte sanitário eletivo, o qual contribui com o atendimento da demanda, bem como, garante acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuado na PPI da Assistência.

**Alan Rezende Damaceno
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 15.788/GAB/PMB/2025**

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho nº 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I - Controle de Custos Operacionais

Mês	Combustível (R\$)	Manutenção (R\$)	Outros Custos (R\$)
Janeiro	---	---	---
Fevereiro	---	---	---
Março	---	---	---
Abril	---	---	---
Maio	---	---	---
Junho	---	---	---
Julho	---	---	---
Agosto	---	---	---
Setembro	---	---	---
Outubro	---	---	---
Novembro	---	---	---
Dezembro	---	---	---

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo II - Controle de Rotas e Passageiros

Data	Origem	Destino	Nº Passageiros	Observações
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---
___/___/2025	Buritis	Porto Velho	—	---

*Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho nº 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, Buritis - RO
Telefone (69)3238-3164 - E-mail: semusa@buritis.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA IBIARA 1534 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-3164

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CRISTINA GARCIA BERNARDO - DIRETORA DO SAMU E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CPF: 665.25.**2-1** em **11/11/2025 08:49:31**, **Cód. Autenticidade da Assinatura: 0880.8949.831E.4802.2840**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALAN REZENDE DAMACENO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CPF: 020.20.**2-7** em **10/11/2025 10:49:26**, **Cód. Autenticidade da Assinatura: 10H1.6R49.826R.K85R.6553**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.587.CFA** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**.

Elaborado por **LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO**, **CPF: 703.74.**2-8**, em **10/11/2025 - 10:47:10**

Código de Autenticidade deste Documento: **10K3.2847.110U.H734.1524**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

